

## DECRETO Nº 202, DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.125

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **280.000,00**

### Anulação

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
190	12.361.0012.2045.0000	Desenvolvimento do Fundeb		280.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		FR.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
145	12.361.0012.2044.0000	Desenvolvimento do Fundeb		-130.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		FR. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
152	12.365.0012.2047.0000	Desenvolvimento do Fundeb		-130.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		FR. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROFEDUC.-CRECHE			
156	12.365.0012.2049.0000	Desenvolvimento do Fundeb		-20.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		FR. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROFEDUC.-CRECHE			

**Anulação ( - )** **-280.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 23 de junho de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças